

A POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS COMO GARANTIDORA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO POR MEIO DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO NA CAPITAL DO AMAZONAS

THE AMAZONAS MILITARY POLICE AS GUARANTOR OF THE DEMOCRATIC RULE OF LAW THROUGH THE SPECIALIZED POLICING COMMAND IN THE CAPITAL OF AMAZONAS

André Luiz David Prazeres¹
Denison Melo de Aguiar²
Amarildo Yan Lima Costa³
Leandro Amorim de Oliveira⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵
Marcos Klinger dos Santos Paiva⁶

RESUMO: O presente artigo analisa a atuação da Polícia Militar do Amazonas, por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), como garantidora do Estado Democrático de Direito na capital amazonense. O estudo busca compreender de que forma o policiamento especializado contribui para a preservação da ordem pública, a efetivação dos direitos fundamentais e o fortalecimento da cidadania, considerando os limites jurídicos e institucionais de sua atuação. Adota-se metodologia qualitativa e exploratória, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, com análise de conteúdo de legislações, normas institucionais e produções acadêmicas sobre segurança pública e direitos humanos. Os resultados indicam que, quando pautada nos princípios constitucionais e em mecanismos de controle interno e externo, a atuação do CPE contribui significativamente para a promoção da paz social, a proteção dos direitos fundamentais e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

1

Palavras-chave: Polícia Militar do Amazonas. Estado Democrático de Direito. Policiamento Especializado. Direitos Fundamentais. Segurança Pública.

¹ Pós-graduado em segurança pública (Faculdade Focus 2026). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Cadete PM da Polícia Militar do Amazonas. Graduando em Segurança Pública e Cidadania pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

² Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbIC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³ Pós-graduado em segurança pública (Faculdade Focus 2025). Bacharel em ciência da computação pela Universidade Paulista - UNIP. Graduando em Segurança Pública e Cidadania pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

⁴ Pós-graduado em segurança pública (Faculdade Focus 2022), Bacharel em direito (Universidade Luterana de Manaus - ULBRA 2018), Bacharelado em segurança pública e do cidadão (Universidade do Estado do Amazonas - UEA). leandro87_amorim@hotmail.com

⁵ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

⁶ Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Mestre em Direito Constitucional pela UNIFOR. Especialista em Gestão Estratégica em Segurança Pública pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul e Bacharel em Segurança Pública pela Academia da Polícia Militar do Ceará. Imortal da Academia de Literatura, Arte e Cultura da Amazônia (ALACA). Doutorando em Direito pela UNIFOR. Coordenador de Grupo de Pesquisa MARbIC/UEA em Mecanismos de Soluções de Conflitos, Direitos Humanos e Segurança Pública.

ABSTRACT: This article analyzes the role of the Military Police of Amazonas, through the Specialized Policing Command (CPE), as a guarantor of the Democratic Rule of Law in the capital of the state of Amazonas. The study seeks to understand how specialized policing contributes to the preservation of public order, the protection of fundamental rights, and the strengthening of citizenship, considering the legal and institutional limits of its actions. A qualitative and exploratory methodology is adopted, based on bibliographic and documentary research, with content analysis of legislation, institutional regulations, and academic studies on public security and human rights. The results indicate that, when guided by constitutional principles and internal and external control mechanisms, the actions of the CPE significantly contribute to the promotion of social peace, the protection of fundamental rights, and the strengthening of public trust in state institutions.

Keywords: Military Police of Amazonas. Democratic Rule of Law. Specialized Policing. Fundamental Rights. Public Security.

INTRODUÇÃO

O Comando de Policiamento Especializado (CPE) concentra atividades específicas de enfrentamento à criminalidade organizada, controle de distúrbios civis e operações táticas, configurando-se como um braço estratégico da corporação na capital, mas, acima de tudo, atuando como garantidor dos direitos fundamentais. O objeto de pesquisa do presente artigo busca compreender como essa atuação especializada se articula com os princípios do Estado Democrático de Direito, analisando tanto a sua atuação como efetiva garantidora de direitos fundamentais e os limites jurídicos de suas intervenções (AGUIAR; JÚNIOR; SANTOS, 2023).

O estudo do presente tema mostra-se de extrema relevância acadêmica, pois permite analisar o papel institucional da Polícia Militar do Amazonas na preservação da ordem pública e na efetivação dos direitos positivados pelo Estado Democrático de Direito, com especial atenção às ações desenvolvidas pelo Comando de Policiamento Especializado (CPE) na capital amazonense. A relevância acadêmica do tema reside na possibilidade de compreender, sob uma perspectiva científica, a atuação da Polícia Militar do Amazonas como agente fundamental na garantia do Estado Democrático de Direito. O estudo permite articular a atuação policial militar por meio do CPE com os conceitos do ordenamento jurídico brasileiro e da Segurança Pública, além de contribuir para o avanço da produção acadêmica ao preencher lacunas teóricas e empíricas sobre o policiamento especializado na região amazônica, oferecendo subsídios para pesquisas futuras, formulação de políticas públicas e aprimoramento das práticas institucionais no campo da segurança pública (SOARES; AGUIAR; NEVES; BROCK, 2020).

A Polícia Militar do Amazonas, em especial o Comando de Policiamento Especializado, atua de forma contínua e estratégica na preservação da ordem pública e na proteção do meio ambiente, por meio do exercício do policiamento ostensivo qualificado. Tal atuação reveste-se de elevada relevância social, tendo em vista que contribui diretamente para a manutenção da segurança da população, para a prevenção e repressão de ilícitos de maior complexidade e para a garantia dos direitos fundamentais, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas e reafirmando o compromisso do Estado com a promoção da paz social e do Estado Democrático de Direito (PERES; MOURA; AGUIAR, 2020).

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), exerce papel estratégico na preservação da ordem pública e na garantia dos direitos fundamentais, consolidando-se como instituição essencial para o Estado Democrático de Direito. Conforme Chagas e Júnior (2014), o controle interno da atividade policial é indispensável para assegurar que a corporação atue dentro dos limites legais, evitando abusos e reafirmando sua função como garantidora dos direitos elementares do ser humano. Nesse sentido, como justificativa institucional, a atuação da PMAM deve ser compreendida como parte integrante das políticas públicas de segurança, voltadas para a manutenção da paz social e para a proteção da cidadania.

Do ponto de vista acadêmico, o estudo sobre a atuação da PMAM por meio do CPE contribui para preencher lacunas teóricas e empíricas acerca do policiamento especializado na região amazônica. A pesquisa se insere em um campo interdisciplinar que envolve direito, segurança pública e ciências sociais, permitindo compreender como práticas institucionais se articulam com os princípios constitucionais. Silva Filho (2018) enfatiza que a atividade ostensiva da Polícia Militar está sujeita ao Estado Democrático de Direito, o que reforça a necessidade de análises científicas sobre a importância e possibilidades da atuação policial. Além disso, Saraiva e Umaddeg (2018) destacam que a formação e a prática profissional dos policiais militares devem estar alinhadas com valores democráticos, o que torna a investigação acadêmica sobre o CPE relevante para o aprimoramento institucional.

A relevância social da pesquisa reside na possibilidade de avaliar como a atuação da PMAM, especialmente por meio do CPE, impacta diretamente a vida da população, promovendo segurança, confiança institucional e proteção dos direitos fundamentais. Menezes (2025) observa que, em contextos de deslocamentos forçados e violência organizada, a Polícia Militar surge como instrumento do Estado para garantir direitos fundamentais em territórios

vulneráveis, realidade que também se repete na capital amazonense. Santos, Silva e Lima (2023) reforçam que a segurança pública deve ser compreendida como um direito humano, e que a atuação da PMAM precisa estar voltada para a inclusão social e para a proteção de grupos historicamente marginalizados. Dessa forma, o estudo contribui para compreender como o policiamento especializado pode fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas e reafirmar o compromisso do Estado com a promoção da paz social.

Apesar de a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), desempenhar funções estratégicas na preservação da ordem pública e na proteção dos direitos fundamentais, ainda existem questionamentos sobre os limites jurídicos e a legitimidade de suas intervenções no contexto do Estado Democrático de Direito. O problema central que se coloca é: em que medida a atuação do Comando de Policiamento Especializado da PMAM contribui efetivamente para a garantia dos direitos fundamentais e para a consolidação do Estado Democrático de Direito na capital amazonense, considerando os desafios da criminalidade organizada, dos distúrbios civis e das demandas sociais locais?

Essa questão dialoga com Chagas e Júnior (2014), que ressaltam a importância do controle interno da atividade policial para evitar abusos e legitimar a função da corporação como garantidora de direitos, e com Silva Filho (2018), que destaca que a atividade ostensiva da PMAM deve estar sempre subordinada aos princípios constitucionais.

A hipótese que orienta este estudo é que: a atuação do Comando de Policiamento Especializado da PMAM, quando pautada nos princípios constitucionais e em mecanismos de controle interno e externo, contribui de forma significativa para a efetivação dos direitos fundamentais e para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito em Manaus.

Essa hipótese se sustenta em Menezes (2025), ao afirmar que a Polícia Militar pode ser instrumento do Estado para garantir direitos em territórios vulneráveis, e em Santos, Silva e Lima (2023), que defendem a segurança pública como direito humano e como prática institucional voltada para a inclusão social. Assim, presume-se que o CPE, ao desenvolver ações especializadas, não apenas combate a criminalidade, mas também reforça a legitimidade democrática e a confiança da sociedade nas instituições públicas.

O estudo caracteriza-se pela metodologia de pesquisa qualitativa e exploratória, voltada para compreender a atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), na garantia do Estado Democrático de Direito. A

abordagem qualitativa permite analisar os significados e implicações sociais da atividade policial, enquanto o caráter exploratório busca levantar elementos teóricos e empíricos ainda pouco discutidos na literatura sobre segurança pública na região amazônica. Conforme Chagas e Júnior (2014), o controle interno da atividade policial deve ser investigado sob a perspectiva legal, o que justifica a adoção de uma pesquisa que privilegie a análise normativa e institucional.

Como técnica de pesquisa serão utilizadas pesquisa bibliográfica e documental como principais técnicas. A pesquisa bibliográfica se fundamentará em artigos científicos, dissertações e livros que tratam da relação entre polícia militar, direitos fundamentais e Estado Democrático de Direito, como os trabalhos de Silva Filho (2018) e Santos, Silva e Lima (2023). Já a pesquisa documental terá como base legislações, regulamentos internos da PMAM e relatórios institucionais, permitindo compreender como o CPE estrutura suas ações e quais mecanismos de controle e fiscalização são aplicados. Além disso, serão analisados estudos de caso presentes em Menezes (2025), que discutem deslocamentos forçados e o papel da polícia na garantia de direitos, possibilitando comparações com a realidade da capital amazonense.

A análise dos dados será realizada por meio da análise de conteúdo, buscando identificar categorias temáticas relacionadas à atuação do CPE na preservação da ordem pública e na garantia dos direitos fundamentais. Essa técnica permitirá sistematizar os achados bibliográficos e documentais, destacando pontos de convergência e divergência entre a prática policial e os princípios constitucionais. A análise será orientada pela perspectiva crítica de que a polícia, como instituição estatal, deve atuar como garantidora da cidadania e não apenas como força repressiva (MENEZES, 2025; SANTOS; SILVA; LIMA, 2023). Dessa forma, pretende-se construir um quadro interpretativo que evidencie os limites jurídicos e sociais da atuação da PMAM, contribuindo para o debate acadêmico e institucional sobre segurança pública no Amazonas.

A utilização de Inteligência Artificial (IA) na metodologia deste estudo se justifica como ferramenta complementar para a análise de dados bibliográficos e documentais, permitindo maior precisão na categorização de conteúdos e na identificação de padrões relacionados à atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e do Comando de Policiamento Especializado (CPE). Técnicas de processamento de linguagem natural (PLN) podem ser aplicadas para examinar relatórios institucionais e legislações, destacando elementos que reforçam ou limitam o papel da corporação como garantidora do Estado Democrático de Direito. Essa abordagem tecnológica dialoga com Aguiar, Júnior e Santos (2023), que ressaltam

a importância de mecanismos de controle e sistematização de informações para legitimar a atuação estatal, e também com Santos, Silva e Lima (2023), que defendem a incorporação de inovações na produção científica voltada à segurança pública e aos direitos humanos. Assim, a integração da IA amplia a objetividade da pesquisa, otimiza o tempo de análise e fortalece a confiabilidade dos resultados, contribuindo para uma compreensão mais crítica e fundamentada da atuação policial no Amazonas.

A estrutura do artigo será organizada de forma a atender aos três objetivos específicos delineados. Inicialmente, será apresentada a introdução, contextualizando a importância da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e do Comando de Policiamento Especializado (CPE) como garantidores do Estado Democrático de Direito. Em seguida, o referencial teórico abordará os limites jurídicos e institucionais da atuação policial, com base em estudos como os de Chagas e Júnior (2014), que discutem o controle interno da atividade policial, e Silva Filho (2018), que analisa a relação entre policiamento ostensivo e direitos humanos. A seção de metodologia detalhará os procedimentos adotados, incluindo pesquisa bibliográfica, documental e análise de conteúdo, além da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial para sistematização dos dados (AGUIAR; JÚNIOR; SANTOS, 2023). Posteriormente, os resultados e discussões serão organizados em três eixos: (i) limites jurídicos e institucionais da atuação do CPE; (ii) relação entre policiamento especializado e garantia dos direitos humanos; e (iii) impactos sociais da atuação do CPE na confiança da população e na promoção da paz social, conforme apontam Menezes (2025) e Santos, Silva e Lima (2023). Por fim, serão apresentadas as considerações finais, destacando as contribuições acadêmicas, institucionais e sociais da pesquisa, além de sugestões para futuras investigações e políticas públicas.

6

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar a atuação da Polícia Militar do Amazonas, por meio do Comando de Policiamento Especializado (CPE), como garantidora do Estado Democrático de Direito na capital amazonense, verificando em que medida suas práticas institucionais contribuem para a preservação da ordem pública, a proteção dos direitos fundamentais e o fortalecimento da cidadania.

Neste sentido, será abordado, como objetivos específicos: 1. Examinar os limites jurídicos e institucionais da atuação do CPE, identificando como o controle interno e externo da atividade policial contribui para legitimar sua função no Estado Democrático de Direito (CHAGAS; JÚNIOR, 2014); 2. Investigar a relação entre policiamento especializado e a garantia dos direitos humanos, considerando os desafios sociais e urbanos da capital amazonense e a necessidade de

compatibilizar a atividade ostensiva com os princípios constitucionais (SILVA FILHO, 2018);

3. Avaliar os impactos sociais da atuação do CPE na confiança da população nas instituições públicas, verificando como suas ações preventivas e repressivas contribuem para a promoção da paz social e para a consolidação da cidadania (MENEZES, 2025; SANTOS; SILVA; LIMA, 2023).

2. OS LIMITES JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS DA ATUAÇÃO DO CPE

O currículo do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) é concebido para garantir uma formação integral, que abrange desde aspectos jurídicos e administrativos até conteúdos técnicos e humanísticos. Nesse sentido, disciplinas como Direito Constitucional e Administrativo são fundamentais para que os futuros oficiais compreendam os limites e deveres da atuação policial dentro do Estado Democrático de Direito, assegurando que suas práticas estejam sempre subordinadas à legalidade e ao respeito às garantias fundamentais (CHAGAS; JÚNIOR, 2014). Além disso, o ensino de Direito Penal e Processual Penal fornece subsídios para a aplicação prática das normas jurídicas em situações de flagrante, investigação e encaminhamento de ocorrências, permitindo que os oficiais atuem de forma técnica e juridicamente adequada.

Outro eixo importante do currículo é o Direito Militar, que aborda a legislação específica da vida castrense e as responsabilidades dos oficiais em operações e na gestão da tropa. Complementarmente, a disciplina de Direitos Humanos ocupa posição central, reforçando a necessidade de compatibilizar a atividade policial com a proteção da dignidade humana e das garantias fundamentais, conforme enfatizado por Silva Filho (2018). O curso também contempla conteúdos de Criminologia e Sociologia, que possibilitam aos futuros oficiais compreender os fenômenos sociais que influenciam a criminalidade e a segurança pública, ampliando sua capacidade de análise crítica sobre os desafios enfrentados na capital amazonense.

No campo da gestão, são ministradas disciplinas de Gestão Pública e Administração Militar, que preparam os oficiais para funções de comando e liderança dentro da corporação, além de conteúdos de Psicologia Aplicada à Segurança Pública, voltados para a compreensão do comportamento humano em situações de conflito e na mediação de crises. A formação técnica é garantida por disciplinas como Técnicas Policiais e Defesa Pessoal, que asseguram a proficiência em operações de campo, e Armamento e Tiro, ministrada com rigor técnico e

prático. O curso também inclui Policiamento Ostensivo e Comunitário, reforçando a importância da aproximação com a sociedade e da prevenção criminal, além de Policiamento Ambiental, dada a relevância da proteção da floresta amazônica e dos recursos naturais, conforme destacado por Santos, Silva e Lima (2023).

Outros conteúdos relevantes são o Policiamento de Trânsito, que aborda legislação e técnicas de fiscalização viária, e disciplinas voltadas para a área da saúde, como Medicina Legal e Primeiros Socorros, que preparam os oficiais para lidar com situações emergenciais. A formação contempla ainda Informática e Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública, capacitando os oficiais para o uso de sistemas digitais e inteligência artificial em operações, em consonância com a necessidade de modernização das práticas policiais (AGUIAR; JÚNIOR; SANTOS, 2023). Por fim, disciplinas de Comunicação e Redação Oficial são indispensáveis para a elaboração de relatórios e documentos administrativos, garantindo clareza e precisão na comunicação institucional.

A atuação do Comando de Policiamento Especializado (CPE) deve ser analisada sob a ótica dos limites jurídicos e institucionais que garantem sua legitimidade no Estado Democrático de Direito. Como afirmam Chagas e Júnior (2014), o controle interno e externo da atividade policial é indispensável para evitar abusos e assegurar que a polícia cumpra sua função de proteção social sem violar direitos fundamentais. Nesse contexto, a descentralização das unidades de inteligência na PMAM, estudada por Arndt e Aguiar (2025), revela-se como um mecanismo de fortalecimento institucional. A descentralização permite maior autonomia operacional, mas também exige mecanismos de fiscalização mais robustos, garantindo que a atuação especializada esteja em conformidade com os princípios constitucionais.

Pinheiro e Aguiar (2025) destacam que o controle da atividade de inteligência deve ser normatizado e constantemente monitorado, evitando que práticas informais comprometam a legalidade das ações policiais. Esse aspecto é fundamental para que o CPE não se torne um espaço de arbitrariedade, mas sim de atuação legítima e transparente. Outro ponto relevante é o uso de tecnologias de monitoramento, como as câmeras corporais, analisadas por Gouveia e Aguiar (2025). Essas ferramentas ampliam a capacidade de fiscalização e permitem maior transparência, reforçando a confiança da sociedade na atuação policial.

É importante ressaltar que os limites jurídicos e institucionais não representam obstáculos à eficiência do CPE, mas sim garantias de que sua atuação esteja alinhada ao projeto

democrático. A consolidação de mecanismos de controle fortalece a legitimidade da polícia e assegura sua função como guardiã da ordem pública.

Além dos mecanismos já mencionados, é necessário destacar os desafios relacionados ao acesso à justiça e à segurança jurídica dos próprios policiais militares, conforme analisado por Nascimento e Aguiar (2026). A ausência de assistência jurídica adequada pode comprometer não apenas a defesa individual dos agentes, mas também a legitimidade institucional da corporação.

A institucionalização de núcleos especializados de apoio jurídico, como o Grupo de Trabalho Permanente (GTPM), representa um avanço significativo para assegurar que os policiais atuem com respaldo legal e proteção contra eventuais arbitrariedades. Esse aspecto reforça que os limites jurídicos da atuação do CPE não se restringem ao controle externo, mas também envolvem a garantia de direitos aos próprios operadores da segurança pública.

Outro ponto relevante é a juridicidade do policiamento em terras indígenas, tema discutido por Miyadaira e Aguiar (2025). A Constituição Federal estabelece competências específicas para a atuação da Polícia Militar em áreas sensíveis, como territórios indígenas, exigindo compatibilização entre a proteção da ordem pública e o respeito à autonomia cultural e territorial desses povos.

A análise demonstra que o CPE precisa adotar protocolos diferenciados e juridicamente fundamentados para evitar conflitos de competência e assegurar que sua atuação esteja em conformidade com os princípios constitucionais e tratados internacionais de direitos humanos. Esse debate amplia a compreensão dos limites institucionais, mostrando que a legitimidade da polícia depende da observância rigorosa das normas jurídicas em contextos de maior complexidade social e cultural.

Além das questões já apresentadas, é importante observar que a consolidação dos limites jurídicos e institucionais da atuação do CPE também passa pela responsabilização disciplinar e penal dos agentes públicos. Conforme Machado e Aguiar (2026), a nova Lei de Abuso de Autoridade estabelece parâmetros claros para coibir práticas que violem direitos fundamentais, impondo sanções administrativas e criminais aos policiais que ultrapassem os limites da legalidade.

A legislação reforça a necessidade de que o CPE adote protocolos de atuação compatíveis com os princípios constitucionais, garantindo que sua função repressiva não se confunda com arbitrariedade. Assim, o fortalecimento institucional depende não apenas de mecanismos

internos de controle, mas também da aplicação rigorosa das normas jurídicas que regulam a atividade policial, assegurando legitimidade e transparência.

3. RELAÇÃO ENTRE POLÍCIAMENTO ESPECIALIZADO E A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

O policiamento especializado enfrenta o desafio de compatibilizar eficiência operacional com a proteção dos direitos humanos, especialmente em contextos urbanos complexos como o de Manaus. Silva Filho (2018) enfatiza que a atividade ostensiva deve ser conduzida de forma a evitar violações e assegurar a dignidade da pessoa humana, princípio basilar da Constituição Federal. Martins e Aguiar (2025) defendem que a formação dos oficiais da PMAM deve integrar eficiência operacional e respeito irrestrito aos direitos fundamentais. Essa proposta formativa é essencial para que o CPE não seja visto apenas como instrumento de repressão, mas como agente de cidadania e garantia de direitos.

A gestão de recursos humanos, conforme Gomes, Aguiar e Sales (2025), evidencia que a valorização profissional e a criação de estruturas organizacionais adequadas contribuem para uma cultura institucional mais inclusiva. Essa valorização fortalece a motivação dos policiais e os orienta para uma atuação mais ética e comprometida com os princípios constitucionais. A inserção das mulheres na corporação, analisada por Santos e Aguiar (2025), representa um marco importante na democratização da polícia. A diversidade de gênero amplia a representatividade institucional e reforça o compromisso com os direitos humanos, mostrando que o CPE pode ser um espaço de inclusão e respeito.

Portanto, o policiamento especializado deve ser compreendido como instrumento de garantia dos direitos humanos, desde que orientado por práticas de inteligência, formação ética e respeito às normas constitucionais. A compatibilização entre eficiência e direitos fundamentais é condição indispensável para a legitimidade da atuação policial na capital amazonense.

Há que se lembrar da existência dos impactos sociais decorrentes de atuação do CPE que podem gerar confiança da população. A confiança da população nas instituições públicas é diretamente influenciada pela forma como o policiamento especializado atua na prevenção e repressão da criminalidade. Menezes (2025) e Santos, Silva e Lima (2023) destacam que a legitimidade da polícia depende não apenas da eficácia de suas ações, mas também da percepção social de justiça e respeito aos direitos. No caso da PMAM, o policiamento orientado pela

inteligência, conforme Freitas e Aguiar (2025), tem se mostrado uma estratégia eficaz para reduzir arbitrariedades e aumentar a eficiência operacional. A adoção de práticas baseadas em dados e análises qualificadas contribui para maior efetividade e para a construção de uma imagem institucional positiva perante a sociedade.

A aplicação do conceito jurídico de fundada suspeita nas ações ostensivas, discutida por Jesus e Aguiar (2025), reforça a necessidade de que a atuação policial seja pautada por critérios objetivos, evitando práticas discriminatórias e fortalecendo a confiança social. Esse aspecto é fundamental para que a população perceba a polícia como instituição justa e imparcial. Além disso, fatores sociais e geográficos da Amazônia, analisados por Santos e Aguiar (2025), influenciam diretamente a liderança operacional e a percepção da população sobre a legitimidade da polícia. A complexidade territorial e cultural da região exige que o CPE adapte suas estratégias de forma a respeitar as especificidades locais.

A promoção da paz social decorre da capacidade do CPE de equilibrar ações preventivas e repressivas, consolidando a cidadania e reafirmando o papel da polícia como instituição garantidora da ordem pública. O impacto positivo na confiança da população é resultado da combinação entre eficiência operacional, respeito aos direitos humanos e transparência institucional.

A discussão sobre a fundada suspeita ganha relevância nesse contexto. Jesus e Aguiar (2025) analisam como esse conceito jurídico deve ser aplicado nas ações ostensivas da PMAM, evitando práticas discriminatórias e garantindo que as abordagens policiais sejam pautadas por critérios objetivos. Miyadaira e Aguiar (2025) complementam essa análise ao estudar casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça, evidenciando que a interpretação judicial da fundada suspeita influencia diretamente a legitimidade das ações policiais. Assim, o policiamento especializado precisa alinhar sua prática operacional às diretrizes jurisprudenciais, reforçando o compromisso com os direitos fundamentais e a imparcialidade institucional.

Outro aspecto que merece destaque é o uso de cães farejadores no combate à criminalidade, conforme discutido por Miyadaira e Aguiar (2025). Essa modalidade de policiamento especializado amplia a capacidade de detecção de ilícitos, especialmente em operações contra o tráfico de drogas e armas. Contudo, sua utilização deve ser acompanhada de protocolos claros que assegurem o respeito aos direitos humanos e evitem abusos. A integração dessa prática ao CPE demonstra como a eficiência operacional pode ser compatibilizada com a

proteção da dignidade humana, desde que orientada por normas jurídicas e princípios constitucionais.

Além disso, a reflexão sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade, analisada por Machado e Aguiar (2026), evidencia que a atuação policial precisa ser constantemente revisada para evitar violações aos direitos fundamentais. O CPE, como unidade especializada, deve adotar práticas de formação e fiscalização que previnam condutas abusivas, reforçando sua função como garantidor da cidadania. Essa perspectiva mostra que a compatibilização entre eficiência e direitos humanos não é apenas um desafio operacional, mas também uma exigência normativa que condiciona a legitimidade da corporação.

Outro aspecto que merece destaque é a atuação do CPE em contextos de policiamento especializado em áreas sensíveis, como terras indígenas e comunidades ribeirinhas. Miyadaira e Aguiar (2025) ressaltam que a juridicidade do policiamento nesses territórios exige compatibilização entre a proteção da ordem pública e o respeito às especificidades culturais e sociais locais. Essa perspectiva amplia a compreensão de que o policiamento especializado não pode ser reduzido a uma lógica meramente repressiva, mas deve se articular com políticas de inclusão e respeito aos direitos humanos. Dessa forma, o CPE se consolida como instrumento de cidadania, atuando de forma diferenciada em ambientes que demandam maior sensibilidade institucional e reforçando o compromisso democrático da corporação.

4. OS IMPACTOS SOCIAIS DA ATUAÇÃO DO CPE NA CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Os resultados da pesquisa demonstraram que o Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Amazonas exerce papel fundamental na consolidação do Estado Democrático de Direito na capital amazonense. A análise evidenciou que a atuação do CPE, quando submetida a mecanismos de controle interno e externo, legitima sua função institucional e fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas. Conforme Chagas e Júnior (2014), o controle interno da atividade policial é indispensável para evitar abusos e assegurar que a corporação atue em conformidade com os princípios constitucionais.

Outro resultado relevante foi a constatação de que a descentralização das unidades de inteligência, conforme Arndt e Aguiar (2025), amplia a capacidade de resposta da corporação, mas exige maior rigor nos mecanismos de fiscalização. Essa descentralização contribui para

maior eficiência operacional, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de normatização e monitoramento contínuo da atividade de inteligência, como destacam Pinheiro e Aguiar (2025).

A pesquisa também revelou que o uso de tecnologias de monitoramento, como câmeras corporais (GOUVEIA; AGUIAR, 2025), fortalece a transparência institucional e promove maior accountability, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a atuação policial. Esse resultado reforça a ideia de que a inovação tecnológica é um instrumento essencial para legitimar a atividade policial e consolidar a confiança social.

Além disso, verificou-se que a formação voltada para os direitos humanos (MARTINS; AGUIAR, 2025) e a valorização dos recursos humanos (GOMES; AGUIAR; SALES, 2025) contribuem para uma cultura institucional mais inclusiva e comprometida com valores democráticos. A inserção das mulheres na corporação (SANTOS; AGUIAR, 2025) foi identificada como um marco importante na democratização da polícia, ampliando a representatividade e fortalecendo o compromisso com a cidadania.

Por fim, os resultados confirmaram que a atuação do CPE impacta diretamente na confiança da população nas instituições públicas, promovendo a paz social e consolidando a cidadania. Menezes (2025) e Santos, Silva e Lima (2023) reforçam que a segurança pública deve ser compreendida como direito humano, e que a polícia, ao equilibrar ações preventivas e repressivas, fortalece sua legitimidade perante a sociedade.

A confiança da população também é influenciada pela adoção de estratégias de policiamento orientado pela inteligência, conforme discutido por Freitas e Aguiar (2025). Esse modelo supera práticas convencionais reativas, permitindo que o CPE atue de forma preventiva e estratégica. A análise evidencia que o uso de dados e informações qualificadas reduz arbitrariedades, aumenta a eficiência operacional e fortalece a percepção social de justiça. Dessa forma, o policiamento orientado pela inteligência contribui diretamente para a construção de uma imagem institucional positiva e para a consolidação da confiança da sociedade nas instituições públicas.

Outro impacto relevante decorre da atuação do CPE em regiões ribeirinhas e fluviais, conforme apontado por Siqueira e Aguiar (2026). O policiamento fluvial enfrenta desafios logísticos e tecnológicos, mas é essencial para garantir a segurança pública em áreas de difícil acesso. A presença da PMAM nesses territórios reforça a ideia de que a polícia não se limita ao espaço urbano, mas atua de forma abrangente para assegurar direitos fundamentais em toda a

extensão do estado. Essa atuação fortalece a confiança da população ribeirinha e reafirma o compromisso do Estado com a inclusão social e territorial.

É importante destacar que a confiança institucional também depende da capacidade da polícia de se adaptar às demandas sociais contemporâneas. O uso de câmeras corporais, conforme analisado por Gouveia e Aguiar (2025), representa um avanço significativo nesse sentido. Essas tecnologias ampliam a transparência, permitem maior accountability e reduzem a percepção de arbitrariedade. A sociedade, ao perceber que a atuação policial é monitorada e fiscalizada, tende a confiar mais na corporação, consolidando o papel do CPE como garantidor da paz social e do Estado Democrático de Direito.

Por fim, cabe ressaltar que os impactos sociais da atuação do CPE também se manifestam na percepção da população sobre a imparcialidade e a justiça das ações policiais. Estudos como os de Jesus e Aguiar (2025) e Miyadaira e Aguiar (2025) demonstram que a correta aplicação do conceito de fundada suspeita é decisiva para evitar práticas discriminatórias e fortalecer a confiança social. Quando a população percebe que as abordagens policiais são pautadas por critérios objetivos e transparentes, há maior aceitação das ações repressivas e maior credibilidade institucional. Nesse sentido, o uso de tecnologias como câmeras corporais (GOUVEIA; AGUIAR, 2025) e o policiamento orientado pela inteligência (FREITAS; AGUIAR, 2025) contribuem para consolidar uma imagem de justiça e eficiência, reforçando o papel do CPE como garantidor da paz social e da cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permitiu sintetizar que a atuação do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Amazonas, orientada por princípios constitucionais e submetida a mecanismos de controle, contribui de forma significativa para a preservação da ordem pública, a proteção dos direitos fundamentais e o fortalecimento da cidadania. Os argumentos apresentados confirmam que o policiamento especializado não se limita ao enfrentamento da criminalidade organizada, mas se constitui como agente de garantia democrática e de promoção da paz social.

A hipótese de que o CPE, pautado em mecanismos de controle interno e externo, fortalece o Estado Democrático de Direito foi validada, uma vez que os resultados demonstraram que sua atuação não apenas combate ilícitos de maior complexidade, mas também reforça a confiança da sociedade nas instituições públicas. A compatibilização entre

eficiência operacional e respeito aos direitos humanos mostrou-se condição indispensável para a legitimidade da corporação, conforme apontado por Silva Filho (2018) e corroborado por Menezes (2025).

As perspectivas futuras indicam a necessidade de ampliar o uso de tecnologias de monitoramento, investir em formação ética e em práticas de inteligência descentralizadas, além de fortalecer políticas de inclusão e valorização profissional. Recomenda-se que os resultados sejam aplicados na formulação de políticas públicas voltadas para a segurança cidadã, bem como no aprimoramento das práticas institucionais da PMAM.

Os achados da pesquisa significam que o CPE, ao equilibrar ações preventivas e repressivas, consolida sua função como garantidor do Estado Democrático de Direito e como instituição promotora da paz social na Amazônia. A atuação especializada, legitimada por mecanismos de controle e orientada por princípios constitucionais, reafirma o compromisso da Polícia Militar do Amazonas com a cidadania e com a proteção dos direitos fundamentais, constituindo-se como referência para futuras políticas públicas e pesquisas acadêmicas sobre segurança pública e direitos humanos.

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho evidenciou que o Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar do Amazonas exerce papel estratégico na consolidação do Estado Democrático de Direito, ao compatibilizar eficiência operacional com respeito aos direitos fundamentais. A pesquisa demonstrou que, quando submetida a mecanismos de controle interno e externo, a atuação do CPE legitima sua função institucional e fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas, reafirmando o compromisso do Estado com a cidadania e a paz social.

Além disso, verificou-se que a adoção de tecnologias como câmeras corporais (GOUVEIA; AGUIAR, 2025) e o policiamento orientado pela inteligência (FREITAS; AGUIAR, 2025) contribuem para ampliar a transparência e reduzir arbitrariedades, consolidando uma imagem institucional positiva. A descentralização das unidades de inteligência (ARNDT; AGUIAR, 2025) e a correta aplicação do conceito de fundada suspeita (JESUS; AGUIAR, 2025; MIYADAIRA; AGUIAR, 2025) reforçam a legitimidade das ações policiais, demonstrando que a eficiência operacional deve estar sempre subordinada aos princípios constitucionais.

Outro ponto relevante é que a atuação do CPE em áreas sensíveis, como comunidades ribeirinhas e terras indígenas, exige protocolos diferenciados e juridicamente fundamentados

(MIYADAIRA; AGUIAR, 2025; SIQUEIRA; AGUIAR, 2026). Essa perspectiva amplia a compreensão de que o policiamento especializado não pode ser reduzido a uma lógica repressiva, mas deve se articular com políticas de inclusão e respeito às especificidades culturais e sociais locais. Assim, o CPE se consolida como instrumento de cidadania, atuando de forma diferenciada em ambientes que demandam maior sensibilidade institucional e reforçando o compromisso democrático da corporação.

Por fim, cabe destacar que os impactos sociais da atuação do CPE se manifestam diretamente na percepção da população sobre a imparcialidade e a justiça das ações policiais. A confiança institucional depende não apenas da eficácia das operações, mas também da percepção social de que a polícia atua de forma justa, transparente e respeitosa. Nesse sentido, a incorporação de práticas inovadoras e a valorização dos recursos humanos (GOMES; AGUIAR; SALES, 2025) são fundamentais para consolidar uma cultura institucional inclusiva e comprometida com os valores democráticos. Dessa forma, o CPE reafirma seu papel como garantidor da ordem pública e da cidadania, contribuindo para a consolidação do Estado Democrático de Direito no Amazonas.

REFERÊNCIAS

- ARNDT, L. J.; AGUIAR, D. M. de. **A Implantação da descentralização das unidades de inteligência no âmbito da Polícia Militar do Amazonas.** *Periódicos Brasil*, 2025.
- DA SILVA FREITAS, Jorge Christian et al. **Policimento orientado pela inteligência na Polícia Militar do Amazonas.** *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 11, n. 12, p. 5977-5998, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23376>. Acesso em: 23 jan. 2026.
- GOUVEIA, R. N. H.; AGUIAR, D. M. de. **O uso de câmeras corporais nos operadores de segurança pública: uma reflexão sobre a Polícia Militar do Amazonas.** *Revista Ibero-Americana*, 2025.
- JESUS, M. M. S. de; AGUIAR, D. M. de. **Fundada suspeita no âmbito do policiamento ostensivo da Polícia Militar do Amazonas.** *Interference Journal*, 2025.
- MACHADO, C. da Silva; AGUIAR, D. M. de. **Democracia e violência policial: a nova Lei de Abuso de Autoridade.** *Revista Ibero-Americana de Segurança Pública*, 2026.
- MIYADAIRA, F. Y.; AGUIAR, D. M. de. **Abordagem policial e a fundada suspeita: estudo de casos no Judiciário do Amazonas.** *Revista Ibero-Americana de Segurança Pública*, 2025.

MIYADAIRA, F. Y.; AGUIAR, D. M. de. **Análise da juridicidade do policiamento em terras indígenas: competência constitucional da Polícia Militar do Amazonas frente ao ordenamento jurídico.** *Revista Ibero-Americana de Segurança Pública*, 2025.

MIYADAIRA, F. Y.; AGUIAR, D. M. de. **O papel do policiamento com cães farejadores no combate à criminalidade no Estado do Amazonas.** *Periódicos Brasil*, 2025.

NASCIMENTO, M. M. do; AGUIAR, D. M. de. **Acesso à justiça e segurança jurídica: desafios da assistência jurídica ao policial militar na capital do Amazonas.** *Revista Ibero-Americana de Segurança Pública*, 2026.

SIQUEIRA, W. W.; AGUIAR, D. M. de. **Policiamento fluvial na Amazônia: desafios estratégicos e operacionais para a segurança pública em regiões ribeirinhas.** *Revista Políticas Públicas & Cidades*, 2026.